



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0001734-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 05 (CINCO) MESES

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo / **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no **CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **FERNANDO JOSÉ VELUCCI**, portador da célula de identidade nº 12.217.044-1, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 077.734.098-46, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.035.222/0001-95, com sede à Rua Antônio do Campo, nº 191 Bairro: Pedreira - São Paulo -SP, CEP 04459-000, Telefone: (11) 3611-7211 - e-mail **engenharia@eratecnica.com.br** neste ato representada pelo senhor **ANDRE MARGARIDO PACHECO** portador da Cédula de Identidade RG nº 19.369.275-2 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.097.868-97, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 078318755**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Prorrogação do prazo contratual por 05 (cinco) meses, contados a partir de **14/02/2023** com término previsto para **13/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 106.406,91 (cento e seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos).
- 2.2 O valor total estimado do aditamento é de R\$ 532.034,55 (quinhentos e vinte e três mil, trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
- 2.3 Para fazer frente às despesas foram emitidas as Notas de empenho nº: 17021/23 e nº: 17029/23, no valor de R\$ 532.034,55 (quinhentos e vinte e três mil, trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.17.512.3008.2.367.33903900.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **017/SUB-MP/2020** e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE



FERNANDO JOSÉ VELUCCI
Subprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA



ANDRÉ MARGARIDO PACHECO
RG nº 12.923.880
CPF: 129.097.868-97
Representante

Testemunhas:

1)



ERA TÉCNICA Eng. Constr. e Servs. Ltda
Fernanda Costa
Coord. Gestão de Contratos

2)



GLÁUCIA C. COSTA NICOLAU
RP: 619.135.3/3
ASS. DE SAÚDE NIVEL III
SUB-MP